LEI Nº 8.727, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Altera número de vagas constante do Anexo III-I da Lei nº 6.655 de 2007 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos abaixo relacionados, conforme previsto no Anexo III-I, da Lei nº 6.655 de 2007, e posteriores modificações, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III-I

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H. 18	A	Arquiteto - Ensino Superior Completo e registro no Órgão competente	200 H	14
G.H. 18	A	Engenheiro Civil - Ensino Superior Completo e registro no Órgão competente.	200 H	25

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município